



LEI ORDINÁRIA Nº 1552

de 25 de dezembro de 2011

"Estabelece indenização por utilização de veículo próprio aos Servidores Municipais de Coxim - MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/12/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1552/2011 - 25 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em